

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009D/2025  
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1954/2024**

---

O Município de Timon – MA, por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, com sede na **Prefeitura Municipal de Timon**, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Rosânia Francisca Medina Costa**, nomeado através da Portaria 082/2025-GP, publicada no Diário Oficial do Município, em 17/01/2025, e a Empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ 10.436.813/0001-82**, com sede na Av. Profº Valter Alencar, Nº 17380, CEP.: 64.016-096, Bairro Macaúba, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por Seu sócio administrador **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, **CPF 003.509.463-02**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica N° 029/2024, Processo administrativo N.º 1954/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura de Medicamentos e itens de consumo geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, visando aquisição futura e parcelada conforme Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A presente Ata fica disponibilizada para o uso pelo(s) órgão(ões) do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e/ou apenas o participante (conforme o caso) para posterior e oportuna contratação aquisição dos produtos licitados a serem entregues de forma parcela ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação daquela, o gerenciamento da presente Ata.

1.3 O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta da empresa detentora da presente Ata são as que seguem:

LOTE 1- INJETAVEIS COTA PRINCIPAL							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1		7.371		HIPOLABOR	hipolabor	R\$ 6,23	R\$ 45.921,33

	AMP		ADENOSINA DE 3MG/ML		farmacêutica Itda		
2	AMP	29.484	ADENOSINA DE 6MG/2ML	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica Itda	R\$ 6,78	R\$ 199.901,52
3	FR	40.000	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
4	FR	40.000	AGUA P/INJECAO 250ML	JP FARMA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 3,52	R\$ 140.800,00
5	FR	64.000	AGUA P/INJECAO 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	R\$ 4,18	R\$ 267.520,00
6	AMP	1.600	AMICACINA 250MG/2ML	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,33	R\$ 3.728,00
7	AMP	1.600	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X 10 ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,21	R\$ 3.536,00
8	AMP	1.600	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,52	R\$ 2.432,00
9	AMP	5897	AMPICILINA 1G+SUBACTAM 0,5MG	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 4,54	R\$ 26.772,38
10	AMP	1674	ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,53	R\$ 887,22
11	AMP	2212	BICARBONATO SODIO 84 MG/ML SOL INJ IV AMP VD TRANS X 10 ML	SAMTEC	Samtec Biotecnologia Limitada	R\$ 0,51	R\$ 1.128,12
12	AMP	12758	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 ML	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica Itda	R\$ 0,76	R\$ 9.696,08
13	AMP	2560	BUPIVACAINA 5 MG/ML/GLICOSE 80 MG/ML	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica Itda	R\$ 2,45	R\$ 6.272,00
14	AMP	3686	BUPIVACAINA HIPERBARICA 0,5 PCC SOL INJ EST X AMP VD INC X 4 ML	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	R\$ 2,21	R\$ 8.146,06
15	UND	6000	CANETA LANTUS - INSULINA SOLOSTAR 100UI - SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 3ML	SANOFI	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 68,40	R\$ 410.400,00
16	FR	8845	CEFALOTINA SODICA 1 G PO SOL INJ	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	R\$ 2,33	R\$ 20.608,85
					BLAU	R\$	



Construindo  
agora o futuro

PROC. N° 1954\_124

FLS 7307

RÚB.

timon.mt.gov.br

17	FR	8845	CEFAZOLINA 1 G PÓ INJ	BLAU	FARMACEUTICA GOIAS LTDA.	2,58	R\$ 22.820,10
18	AMP	7371	CEFEPIMA 1,0 G PÓ P/SOL INJ CT 1 FA VD INC + DIL X 3,0 ML	AUROBINDO	AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIDADE VI	R\$ 4,99	R\$ 36.781,29
19	AMP	2948	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/SOL INJ	BIOCHIMICO	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 10,96	R\$ 32.310,08
20	AMP	3686	CEFTAZIDIMA 1G	BIOCHIMICO	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 7,72	R\$ 28.455,92
21	FR	27200	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	BLAU	Blau Farmacéutica S.A.	R\$ 2,42	R\$ 65.824,00
22	AMP	6000	CETOPROFENO 100MG IM	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
23	AMP	8845	CETOPROFENO 100MG IV	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,37	R\$ 12.117,65

VALOR TOTAL: R\$ 1.360.838,60

LOTE 09 MEDICAÇÃO CONTROLADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRÍÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	966000	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,04	R\$ 38.640,00
2	UND	470400	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,06	R\$ 28.224,00
3	UND	2016000	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,02	R\$ 40.320,00
4	UND	777000	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,13	R\$ 101.010,00
5	UND	504000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO S LTDA.	R\$ 0,15	R\$ 75.600,00
6	UND	630000	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,05	R\$ 31.500,00
7	UND	1092000	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	U. QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 76.440,00
8	FR	47040	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3,94	R\$ 185.337,60
9	UND	1890000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 0,09	R\$ 170.100,00
10	UND	1092000	CARBAMAZEPINA	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO	R\$ 0,31	R\$



**TIMON**  
ESTATE PLANNING

Construindo  
agora o futuro

PROC. N° 1954/24

FLS. 7304

RÚB. 

[timop.mec.gov.br](http://timop.mec.gov.br)

			400MG COMPRIMIDO		BRASILEIRO S/A		338.520,00
11	UND	1547910	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,11	R\$ 170.270,10
12	UND	470400	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 32.928,00
13	UND	462000	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,48	R\$ 221.760,00
14	FR	42000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA	R\$ 1,20	R\$ 50.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.561.049,70**

**LOTE 17 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL**

LOTE 1 / MEDICAMENTOS DIVERSOS COTATACRITICOS				MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO				
1	CX	1920	DIGOXINA 0,25MG C/ 30 CPR	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 3,00	R\$ 5.760,00
2	UND	80000	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
3	UND	80000	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	BELFAR LTDA	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
4	AMP	20000	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 7,10	R\$ 142.000,00
5	AMP	20000	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 8,32	R\$ 166.400,00
6	AMP	3105	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 13,79	R\$ 42.817,95
7	UND	2866	ENTRESTO 24 MG	NOVARTIS	NOVARTIS PHARMA STEIN AG	R\$ 3,15	R\$ 9.027,90
8	CPR	55884	ESCITALOPRAN 10MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,09	R\$ 5.029,56
9	CPR	55884	ESCITALOPRAN 20MG	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,20	R\$ 11.176,80
10	CX	1862	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG C/ 28	EMS	EMS S/A	R\$ 27,27	R\$ 50.776,74
11	CPR	167652	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	EMS S/A	R\$ 0,10	R\$ 16.765,20
12	UND	1863	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 0,08	R\$ 149,04
13	UND	1863	FENOBARBITAL 40MG GOTAS	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,17	R\$ 4.042,71
14	UND	1863	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,04	R\$ 74,52



**TIMON**  
Fazendo o futuro

Construindo  
agora o futuro

PROC. N° 1954.124  
FLS. 7309  
PUB. ...  
Data: 19/07/2018

15	UND	311	FLUOXETINA GOTAS	MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 9,88	R\$ 3.072,68
16	UND	1200	FUROATO DE FLUTICASONA 100MG+ BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5MG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MG (TRELEGY)	Trelegy	GLAXO OPERATIONS UK LIMITED	R\$ 176,90	R\$ 212.280,00
17	UND	13040	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,03	R\$ 391,20
18	UND	5589	GABAPENTINA 300MG	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,17	R\$ 950,13
19	CX	1863	GLICAZIDA 60MG C/30	LEGRAND	EMS S/A	R\$ 11,19	R\$ 20.846,97
20	UND	3980	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMIC A	MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,02	R\$ 79,60
21	UND	1989	HIDROGEL COM ALGINATO 25G	CASEX	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	R\$ 7,66	R\$ 15.235,74
22	UND	57316	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO S LTDA.	R\$ 0,27	R\$ 15.475,32
23	UND	597	INSULINA APRIDA 3ML (CANETA)	SANOFI	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 27,32	R\$ 16.310,04
24	UND	796	INSULINA LANTUS 3ML	SANOFI	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 54,76	R\$ 43.588,96

VALOR TOTAL R\$ 787.051,06

LOTE 19 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL

ITEM	UND	QUANT	DESCRÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	786	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (CANETA)	Novo Nordisk	NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 33,24	R\$ 26.126,64
2	FR	1965	LACTULOSE 667MG/ML 100ML	AIRELA	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,55	R\$ 5.010,75
3	FR	49	LEUCOGEN XRP 120ML	Leucogen	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICO S.S.A.	R\$ 51,34	R\$ 2.515,66
4	FR	2949	LEVETIRACETAM 100MG/ML	ACHE	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICO S.S.A.	R\$ 45,99	R\$ 135.624,51
5	CX	3932	LEVODOPA +	ROCHE	RECIPHARM	R\$ 1,62	R\$ 6.369,84

			CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG		LEGANÉS S.L.U.		
6	UND	45995	LIDOCAINA 2% (GEL)	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 3,43	R\$ 157.762,85
7	UND	165583	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 0,03	R\$ 4.967,49
8	CX	1840	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO. (13,125 G + 0,1775 G	LIBBS	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 11,03	R\$ 20.295,20
9	CX	3680	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 500 CPR	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica Itda	R\$ 0,02	R\$ 73,60
10	UND	3932	METFORMINA 850MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 0,08	R\$ 314,56
11	CX	1179	NESINA MET 12,5MG + 850MG COM 60 COMPRIMIDOS	TAKEDA	TAKEDA PHARMA LTDA.	R\$ 90,10	R\$ 106.227,90

**VALOR TOTAL R\$465.289,00**

**2.2** A listagem do cadastro de reserva para os itens específicos no presente registro de preços constará na ata a ser gerada pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Publicas após o final do prazo estipulado para a intenção de registro no referido cadastro.

**2.3** A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

**2.4** A aquisição objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, para os itens acima indicados, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do itens em total conformidade com a proposta readequada, Edital, Termo de Referencia e demais anexos ao Edital.

**2.5** Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante para a Administração Pública do Município de Timon, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio digital por endereço eletrônico – e-mail.

**2.6** A liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades/órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecer não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

**2.7** Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do

objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento de qualquer unidade requisitante sofra solução de continuidade e/ou desabastecimento.

**2.8** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2.9** Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

**2.10** Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, o órgão que provocou a demanda e abertura do processo licitatório e/ou os órgãos/entes da administração pública municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e/ou que apenas tiveram suas demandadas consolidadas por meio de planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG;

**2.11** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 0231 de 25 de Janeiro de 2021.

**2.12** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**2.13** A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e prevista no edital da licitação e ainda nos Decretos Municipal nº 0231/2021 e nº 080/2021.

**2.14** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**2.15** A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

**2.16** Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023).**

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

**3.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.5.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.5.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.5.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 3.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.6.** O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.10.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 3.13.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 4.1.** A Comissão Permanente de Licitações – CPL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CPL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.
- 4.2.** As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.
- 4.3.** Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

#### **4.4. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.**

- 4.4.1.** Da Solicitação:
- 4.4.1.1.** Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.
- 4.4.1.2.** Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
- 4.4.2.** Do Fornecimento:
- 4.4.2.1.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição

de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 5.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
  - 5.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.
- 5.6.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
  - 5.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
  - 5.6.2.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 5.7.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)**

- 6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados

nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

**6.2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

**6.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.

**6.7.** A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.

**6.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.8.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.8.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.8.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.8.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.5.** Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.

**6.9.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** – poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.10.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.10.2.** A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.

**7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**

**8.1.** As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transscrito na folha de assinatura desta ata.

**8.2.** O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.

**8.3.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

## **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

**9.2.** O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.

9.3. Os preços registrados, têm caráter de orientar como preço máximo.

**9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**9.5.** Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editárias e descritos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

**9.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

**9.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto nº 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.

**9.8.** Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

**9.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

**9.10.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



Construindo  
agora o futuro

PROC. N° 1054124  
FLS. 7317  
RÚB. 00P  
Dmoc mdc.pov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon – MA, 26 de novembro de 2025.

  
**Rosânia Francisca Medina Costa**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Portaria 082/2025-GP**

**FOLHA DE ASSINATURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009D/2025**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1954/2024**

A Empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ 10.436.813/0001-82**, Inscrição Estadual:19.468.437-7, com sede na Av. Profº. Valter Alencar, Nº 17380, CEP.: 64.016-096, Bairro Macaúba, na cidade de Teresina-PI, contato (86) 3304-4522, E-mail: [maisaudeedist@hotmail.com](mailto:maisaudeedist@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF 003.509.463-02**, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços n° 009D/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2024- Processo Administrativo N° 1954/2024 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de Preço para Aquisição futura de Medicamentos e itens de consumo geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

<b>LOTE 1- INJETAVEIS COTA PRINCIPAL</b>							
ITEM	UND	QUANT	DESCRÍÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMP	7.371	ADENOSINA DE 3MG/ML	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	R\$ 6,23	R\$ 45.921,33
2	AMP	29.484	ADENOSINA DE 6MG/2ML	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	R\$ 6,78	R\$ 199.901,52
3	FR	40.000	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
4	FR	40.000	AGUA P/INJECAO 250ML	JP FARMA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 3,52	R\$ 140.800,00
5	FR	64.000	AGUA P/INJECAO 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	R\$ 4,18	R\$ 267.520,00
6	AMP	1.600	AMICACINA 250MG/2ML	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,33	R\$ 3.728,00
7	AMP	1.600	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X 10 ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,21	R\$ 3.536,00
8	AMP	1.600	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,52	R\$ 2.432,00
9	AMP	5897	AMPICILINA 1G+SUBACTAM 0,5MG	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 4,54	R\$ 26.772,38
					FARMACE		



10	AMP	1674	ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,53	R\$ 887,22
11	AMP	2212	BICARBONATO SODIO 84 MG/ML SOL INJ IV AMP VD TRANS X 10 ML	SAMTEC	Samtec Biotecnologia Limitada	R\$ 0,51	R\$ 1.128,12
12	AMP	12758	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 ML	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	R\$ 0,76	R\$ 9.696,08
13	AMP	2560	BUPIVACAINA 5 MG/ML/GLICOSE 80 MG/ML	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	R\$ 2,45	R\$ 6.272,00
14	AMP	3686	BUPIVACAINA HIPERBARICA 0,5 PCC SOL INJ EST X AMP VD INC X 4 ML	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA	R\$ 2,21	R\$ 8.146,06
15	UND	6000	CANETA LANTUS - INSULINA SOLOSTAR 100UI - SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 3ML	SANOFI	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 68,40	R\$ 410.400,00
16	FR	8845	CEFALOTINA SODICA 1 G PO SOL INJ	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	R\$ 2,33	R\$ 20.608,85
17	FR	8845	CEFAZOLINA 1 G PÓ INJ	BLAU	BLAU FARMACEUTICA GOIAS LTDA.	R\$ 2,58	R\$ 22.820,10
18	AMP	7371	CEFEPIMA 1,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC + DIL X 3,0 ML	AUROBINDO	AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIDADE VI	R\$ 4,99	R\$ 36.781,29
19	AMP	2948	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/ SOL INJ	BIOCHIMICO	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 10,96	R\$ 32.310,08
20	AMP	3686	CEFTAZIDIMA 1G	BIOCHIMICO	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 7,72	R\$ 28.455,92
21	FR	27200	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	R\$ 2,42	R\$ 65.824,00
22	AMP	6000	CETOPROFENO 100MG IM	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
23	AMP	8845	CETOPROFENO 100MG IV	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,37	R\$ 12.117,65
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.360.838,60</b>							
<b>LOTE 09 MEDICAÇÃO CONTROLADA</b>							
ITEM	UND	QUANT	DESCRÍÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	966000	ALPRAZOLAM 1MG	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,04	R\$ 38.640,00



**TIMON**  
CONSTRUIR AGORA O FUTURO

Construindo  
agora o futuro

PROC. N° 1054124  
FLS. 7376  
RÚB. Lep

timon.com.br

			COMPRIMIDO				
2	UND	470400	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,06	R\$ 28.224,00
3	UND	2016000	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,02	R\$ 40.320,00
4	UND	777000	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,13	R\$ 101.010,00
5	UND	504000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO S LTDA.	R\$ 0,15	R\$ 75.600,00
6	UND	630000	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,05	R\$ 31.500,00
7	UND	1092000	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	U. QUÍMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 76.440,00
8	FR	47040	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3,94	R\$ 185.337,60
9	UND	1890000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 0,09	R\$ 170.100,00
10	UND	1092000	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,31	R\$ 338.520,00
11	UND	1547910	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,11	R\$ 170.270,10
12	UND	470400	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 32.928,00
13	UND	462000	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	EMS S/A	R\$ 0,48	R\$ 221.760,00
14	FR	42000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA	R\$ 1,20	R\$ 50.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.561.049,70

LOTE 17 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	CX	1920	DIGOXINA 0,25MG C/ 30 CPR	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 3,00	R\$ 5.760,00
2	UND	80000	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
3	UND	80000	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	BELFAR LTDA	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
4	AMP	20000	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 7,10	R\$ 142.000,00
5	AMP	20000	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	BLAU	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 8,32	R\$ 166.400,00

			INJETAVEL				
6	AMP	3105	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 13,79	R\$ 42.817,95
7	UND	2866	ENTRESTO 24 MG	NOVARTIS	NOVARTIS PHARMA STEIN AG	R\$ 3,15	R\$ 9.027,90
8	CPR	55884	ESCITALOPRAN 10MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 0,09	R\$ 5.029,56
9	CPR	55884	ESCITALOPRAN 20MG	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,20	R\$ 11.176,80
10	CX	1862	ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG C/ 28	EMS	EMS S/A	R\$ 27,27	R\$ 50.776,74
11	CPR	167652	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	EMS S/A	R\$ 0,10	R\$ 16.765,20
12	UND	1863	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 0,08	R\$ 149,04
13	UND	1863	FENOBARBITAL 40MG GOTAS	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,17	R\$ 4.042,71
14	UND	1863	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,04	R\$ 74,52
15	UND	311	FLUOXETINA GOTAS	MEDLEY	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 9,88	R\$ 3.072,68
16	UND	1200	FUROATO DE FLUTICASONA 100MG+ BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5MG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MG (TRELEGY)	Trelegy	GLAXO OPERATIONS UK LIMITED	R\$ 176,90	R\$ 212.280,00
17	UND	13040	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 0,03	R\$ 391,20
18	UND	5589	GABAPENTINA 300MG	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,17	R\$ 950,13
19	CX	1863	GLICAZIDA 60MG C/30	LEGRAND	EMS S/A	R\$ 11,19	R\$ 20.846,97
20	UND	3980	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,02	R\$ 79,60
21	UND	1989	HIDROGEL COM ALGINATO 25G	CASEX	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	R\$ 7,66	R\$ 15.235,74
22	UND	57316	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO	R\$ 0,27	R\$ 15.475,32

PROC. N° 1954/24  
FLS. 2318  
RUB. 002



Construindo  
agora o futuro

timon.com.br

					S LTDA.		
23	UND	597	INSULINA APRIDA 3ML (CANETA)	SANOFI	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 27,32	R\$ 16.310,04
24	UND	796	INSULINA LANTUS 3ML	SANOFI	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 54,76	R\$ 43.588,96

VALOR TOTAL R\$ 787.051,06

LOTE 19 MEDICAMENTOS DIVERSOS COTA PRINCIPAL

ITEM	UND	QUANT	DESCRÍÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	786	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (CANETA)	Novo Nordisk	NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 33,24	R\$ 26.126,64
2	FR	1965	LACTULOSE 667MG/ML 100ML	AIRELA	AIRELA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,55	R\$ 5.010,75
3	FR	49	LEUCOGEN XRP 120ML	Leucogen	ACIÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICO S.S.A.	R\$ 51,34	R\$ 2.515,66
4	FR	2949	LEVETIRACETAM 100MG/ML	ACHE	ACIÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICO S.S.A.	R\$ 45,99	R\$ 135.624,51
5	CX	3932	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG	ROCHE	RECIPHARM LEGANÉS S.L.U.	R\$ 1,62	R\$ 6.369,84
6	UND	45995	LIDOCAINA 2% (GEL)	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 3,43	R\$ 157.762,85
7	UND	165583	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 0,03	R\$ 4.967,49
8	CX	1840	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO. (13,125 G + 0,1775 G	LIBBS	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 11,03	R\$ 20.295,20
9	CX	3680	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 500 CPR	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	R\$ 0,02	R\$ 73,60
10	UND	3932	METFORMINA 850MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R\$ 0,08	R\$ 314,56
11	CX	1179	NESINA MET 12,5MG + 850MG COM 60 COMPRIMIDOS	TAKEDA	TAKEDA PHARMA LTDA.	R\$ 90,10	R\$ 106.227,90

VALOR TOTAL R\$465.289,00



Construindo  
agora o futuro

PROC. Nº 1054124  
FLS. 7319  
RÚB. 000

timon.mt.gov.br

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

Francisco Das Chagas Assinado de forma digital por  
Silveira da Silva Francisco Das Chagas Silveira da  
Junior:00350946302 Silva Junior:00350946302  
Dados: 2025.12.04 11:57:27 -03'00'

**MAIS SAÚDE EIRELI**

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**CPF 003.509.463-02**